



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803 /2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 677 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 677 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa MECANICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Caminhão Mercedes placa ILH 6865, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais) sendo 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para peças e 1.900,00 (mil e novecentos reais) para serviços.

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, sem, porém, ter constado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Contudo, por constarem no mesmo despacho no memorando n.º 2.772/2023 e constarem com a identificação do responsável pela solicitação dos orçamentos, entende-se suprida a irregularidade formal, em prol do Princípio da Eficiência.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 109/2023, em cumprimento ao determinado pelo §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

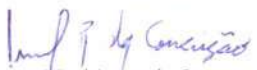
Para demonstração do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Por ter o Certificado de Regularidade do Empregador com o FGTS vencido no decorrer do processo, juntou-se via atualizada, em diligência autorizada pelo §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Dessa forma, em análise de todos os documentos agora constantes no processo, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Os despachos 07 e 08 do MI n.º 2.772/2023 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela contratação, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, que a contratação ultrapassa R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo computada na regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, de forma que se entende deva ser verificado se o valor total de gastos com consertos e manutenção veicular, excluídos os que tiveram, tem ou terão valores inferiores ao já citado, não ultrapassam ao limite de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), somente sendo cabível a dispensa se não se chegar a esse valor.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 31 de julho de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 677 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803 /2023

Extrato de Publicação

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MECANICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, localizada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas - RS, sendo representada por Alessandro Bertinetti Kurtz, CPF 016.162.960-11, RG 8071686987, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Caminhão Mercedes placa ILH 6865, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais) sendo R\$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais) de peças e R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) de serviços.

Herval, 31 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 677 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MECANICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, localizada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas - RS, sendo representada por Alessandro Bertinetti Kurtz, CPF 016.162.960-11, RG 8071686987, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Caminhão Mercedes placa ILH 6865, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais) sendo R\$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais) de peças e R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) de serviços.

Herval, 31 de julho de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N° 195 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 677/2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 803 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MECANICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, localizada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas - RS, sendo representada por Alessandro Bertinetti Kurtz, CPF 016.162.960-11, RG 8071686987, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 677/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Caminhão Mercedes placa LH 6865, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, incluindo os serviços de instalação de bomba e tomada, sistema pneumático da rede valv joystick, mangueiras, substituir para-choque móvel CONTRAN e serviço de rede elétrica pneumática. E as peças a serem adquiridas, 01 bomba pneumática e cardam, 01 tomada de força acoplada pneumática, 01 válvula joystick, 01 kit sonoro, 02 mangueiras de alta pressão, 01 para-choque móvel resolução CONTRAN, 20 faixas refletiva lateral, 01 plaqueta identificação para-choque, 06 sup/ com sinaleiras e 04 apara barro.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais) sendo R\$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais) de peças e R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$1.900,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500-Recurso não vinculado de impostos

Peças: (R\$10.832,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 31 de julho de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Alessandro Bertinetti Kurtz
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período: 31/07/2023
à 24/08/2023
LOCAL MURAL PREFEITURA
Dionelle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 677/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa MECANICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, localizada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas - RS, sendo representada por Alessandro Bertinetti Kurtz, CPF 016.162.960-11, RG 8071686987, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Caminhão Mercedes placa ILH 6865, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais) sendo R\$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais) de peças e R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) de serviços.

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$1.900,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 1500-Recurso não vinculado de impostos

Peças: (R\$10.832,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – 1500 – Recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 2.772/2023

Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | X** **Cancelamento | X**

Responder apenas via 1Doc

Myla M. **SMOMUR**

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

8 setores envolvidos

SMOMUR**SMA****SMA-DTM****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

03/07/2023 17:30

aquisição de peças e mão de obra ILH6865

Solicito contratação de serviço de mão obra e aquisição de peças para o veículo Mercedes Benz ILH6865, justifica-se a necessidade de aquisição de peças e mão de obra devido a necessidade de adaptação do veículo às novas regras do CONTRAN, conforme resolução 952/2022.

Mão de obra

- Instalação de bomba e tomada, sistema pneumático da rede valv joystick, mangueiras;
- Substituir para-choque móvel CONTRAN;
- Serviço de rede elétrica pneumática.

PEÇAS

- 01- Bomba pneumática e cardam.
- 01- Tomada de força acoplada pneumática.
- 01- Válvula joystick
- 01- Kit sonoro
- 02- Mangueiras de alta pressão
- 01- Para-choque móvel resolução CONTRAN
- 20- Faixa refletiva lateral
- 01- Plaqueta identificação para-choque
- 06- Sup/ com sinaleiras
- 04- Aparar barro

Órgão:Secretaria Municipal de Obras**Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.**

Este documento contém assinatura digital, realizada por MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-78, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 044.XXX.XXX-78, MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-78, SABRINA




Myla Escobar Moreira


Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

CPF03072023_00001.pdf (179,68 KB)	7 downloads
certidao_41_1_.pdf (90,54 KB)	2 downloads
Certidao_90121062000144_1_.pdf (76,10 KB)	1 download
certidao_90121062000144_1_.pdf (84,04 KB)	1 download
Certificado de Regularidade do FG13 2 1 .pdf (230,86 KB)	2 downloads
CNPJ_ALESSANDRO.pdf (160,83 KB)	1 download
Declaracao menor 18 anos_1_.pdf (410,86 KB)	5 downloads
RelCertidoesTribCadEcon_1_1_.pdf (40,67 KB)	1 download
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL_24_.pdf (177,56 KB)	3 downloads
TERMO_1_.pdf (437,96 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 

03/07/2023 17:31:01 Myla Escobar Moreira  solicitou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Memorando 2.772/2023 . 

03/07/2023 17:33:47 Myla Escobar Moreira  assinou digitalmente Memorando 2.772/2023 com o certificado MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2021 .

04/07/2023 11:12:28 Rodrigo Caceres Dutra  assinou digitalmente Memorando 2.772/2023 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2021 .

**Despacho 1-
2.772/2023**

04/07/2023 11:29
(Encaminhado)

Em anexo, os orçamentos referentes a aquisição de peças e mão de obra para o Veículo Mercedes Benz ILH6865.

Myla M. **Myla Escobar Moreira**

Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



A/C Lara S.
CC

[CCF04072023_00003.pdf](#) (1.94 MB)

4 downloads

Quem já visualizou? [2 usuários](#) [ver todos](#)

04/07/2023 11:29:09

Myla Escobar Moreira [SMOMUR](#) solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em **Despacho 1- 2.772/2023**.

[Assinado](#)

04/07/2023 11:29:31

Myla Escobar Moreira [SMOMUR](#) assinou digitalmente **Memorando 1- 2.772/2023** com o certificado **MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2- 2.772/2023

04/07/2023 14:35

(Encaminhado)

Myla M. [SMOMUR](#)

[SMA-DTM - Depart...](#)

A/C Jairo N.
CC

Myla Escobar Moreira

Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Quem já visualizou? [2 usuários](#) [ver todos](#)

05/07/2023 09:48:37

Rodrigo Caceres Dutra [SMOMUR](#) assinou digitalmente **Memorando 1- 2.772/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3- 2.772/2023

05/07/2023 10:54

(Encaminhado)

Lara S. [SMA](#)

[SMA - Secretaria...](#)

A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos anexados no despacho 1, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: MECANICA KURTZ LTDA CNPJ - 90.121.062/0001-44

Valor Peças: R\$ 10.832,00

Valor Serviços: R\$ 1.900,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 usuários](#) [ver todos](#)

05/07/2023 10:59:25

Gabriel P. Amaro da Silveira [SMA-DTM](#) arquivou

05/07/2023 10:59:25

Gabriel P. Amaro da Silveira [SMA-DTM](#) parou de acompanhar.



**Despacho 4-
2.772/2023**

05/07/2023 11:36

(Respondido)

Peço que anexe ao processo documento que comprove as exigências do CONTRAN, conforme mencionado.

At.te.

Sabrina S. SMA

SMOMUR - Secreta...

A/C Myla M.

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/07/2023 11:36:38 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

**Despacho 5-
2.772/2023**

05/07/2023 11:51

(Respondido)

Conforme solicitado, em anexo a Resolução CONTRAN 952/2022. A qual faz a necessidade de adaptação do veículo Mercedes Benz ILH6865.

Myla M. SMOMUR

SMA - Secretaria...

CC

Myla Escobar Moreira
Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

[Resolucao_952_2022.pdf \(1,01 MB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/07/2023 11:51:31 Myla Escobar Moreira SMOMUR solicitou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Despacho 5- 2.772/2023.

Assinado

05/07/2023 13:48:13 Myla Escobar Moreira SMOMUR assinou digitalmente Memorando 5- 2.772/2023 com o certificado MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.210/2018.

05/07/2023 14:59:00 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 3- 2.772/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.210/2018.

**Despacho 6-
2.772/2023**

05/07/2023 15:02

(Encaminhado)

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira, despacho nº 3.

At.te.

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 05/07/2023 15:02:04 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 05/07/2023 15:02:04 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 05/07/2023 17:29:02 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 5- 2.772/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 7- 2.772/2023

06/07/2023 16:44
(Encaminhado) Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 06/07/2023 16:44:53 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.772/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.
- 06/07/2023 16:44:54 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 06/07/2023 16:44:54 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 06/07/2023 21:15:00 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

Despacho 8- 2.772/2023

07/07/2023 15:51
(Encaminhado) **Encaminho despesa orçamentária nº 1430 (serviço), para autorizar emissão de empenho.**
Encaminho despesa orçamentária nº 1435 (peças), para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C lido S.
CC

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 07/07/2023 15:51:50 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 8- 2.772/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº



- 07/07/2023 15:51:54 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 07/07/2023 15:51:54 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.
- 10/07/2023 19:44:00 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

**Despacho 9-
2.772/2023**

25/07/2023 10:57
(Encaminhado)

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att,

Ildo S. **GP**

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

SMAJ - Secretari...

CC

Quem já visualizou? **2** usuários cadastrado

- 25/07/2023 10:57:39 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 25/07/2023 10:57:39 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 25/07/2023 10:57:48 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 9- 2.772/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 10-
2.772/2023**

25/07/2023 11:23
(Encaminhado)

Danielle M. **SMAJ**

Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 100 mercedes ILH8865.pdf \(45,57 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? **2** usuários cadastrado

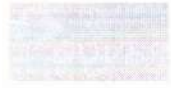
- 25/07/2023 11:23:16 Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 10- 2.772/2023. **Assinado**
- 25/07/2023 13:35:12 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 10- 2.772/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.



Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 31/07/2023 11:03:38 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



Pelotas, 28 de junho 2023

Mecânica Kurtz Ltda

CNPJ: 90.121.062/0001-44 I.E: 093/0146131

End: Almirante Landim, 208 Bairro: Fragata Cidade: Pelotas Cep: 96045-460

Fone: (53) 3271-8222 / (53) 3271-7210

PREFEITURA DE HERVAL
VEÍCULO: MERCEDES-BENZ
PLACA: ILH-6865

ORÇAMENTO PEÇAS

01	Bomba pneumática a cardam	2.850,00
01	Tomada de força acoplada pneumática	2.150,00
01	Válvula joystick	983,00
01	Kit sonoro	440,00
02	Mangueiras de alta pressão	660,00
01	Para-choque móvel resolução CONTRAM	2.540,00
20	Faixa refletiva lateral	120,00
01	Plaqueta identificação para-choque	285,00
06	Sup/com sinaleiras	484,00
04	Apara barro	320,00

Valor total do orçamento de peças: R\$10.832,00 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais)

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

**	Instalação de bomba á e tomada, sistema pneumático da rede valv joystick, mangueiras	1.280,00
**	Substituir para-choque móvel CONTRAM	400,00
**	Serviço rede elétrica e pneumática	220,00

Valor total do orçamento de mão de obra: R\$1.900 (um mil novecentos reais)

Valor total do orçamento de peças e mão de obra: R\$ 12.732,00 doze mil setecentos trinta e dois reais)

Ari Kurtz.

(53) 99155.3356

(53) 3271.8222

ari@mecanicakurtz.com.br



IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

RODOKURTZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

Av. Herbert Hadler, 1870 – Distrito Industrial – BR 116 Km 523 – CEP 96050-460

Pelotas/RS

CNPJ 07.672.726/0001-10 – I.E. 0930382471

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval

Data: 28/06/23

Placa: ILH-6865 MERCEDES BENZ

ORÇAMENTO

PEÇAS		
01	Bomba pneumática a cardam	3.180,00
01	Tomada de força acoplada pneumática	2.480,00
01	Válvula joystick	1.010,00
02	Mangueiras de alta pressão	690,00
01	Para-choque móvel resolução CONTRAM	3.180,00
01	kit sonoro	580,00
20	Faixa refletivas lateral	145,00
01	Plaqueta identificação para-choque	310,00
06	Sinaleiras e suportes	540,00
04	Apara barro	380,00
**	TOTAL DE PEÇAS	\$:12.495,00

SERVIÇO		
01	Instalação de bomba á cardam, sistema pneumático da rede valv joystick, mangueiras	1.340,00
01	Substituir para-choque móvel CONTRAM	510,00
01	Serv rede elétrica	280,00
**	Total do serviço	\$:2.130,00

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOSR\$:14.625,00

Atenciosamente, Rodokurtz Implementos Rodoviários

Assinado por 2 pessoas: MYLA ESCOBAR MOREIRA e RODRIGO CAÇERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/94BA-8E3C-B9FF-2C39> e informe o código 94BA-8B3C-B9FF-2C39

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.
(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-18
CPF: 031.039.990-46

Data: 03/07/23

Cliente: PM Herval

Veículo: Mercedes

Placa: LUH 6865

Quant.	Descrição	
01	Mombros Pneumáticos a Cardan	2900,00
01	Tomada para 400plugs Pneumáticos	2300,00
01	Valvula Joststick	1020,00
01	Kit sensor	460,00
02	Mangueira alta Pressão	670,00
01	Parafusos Móvel Cantrom	2700,00
20	Caixa Refletiva lat.	190,00
01	Plaqueta identificacao P.O.	300,00
06	Suprta com sinais	490,00
04	Aparato barra	330,00
	total Pacas:	11.310,00
	inst. freios e tomada, sistema pneum.	
	ola roda joststick, mangueira	1500,00
	subst. parafusos cantrom	500,00
	serv. elétrica e pneumática	230,00
	total Mo:	2230,00

(53) 984161485
APLIT

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-18
Rua Padre Francisco Hilman, 880
Centro - CEP 96330-000 - HervalRS

de e



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94BA-8B3C-B9FF-2C39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MYLA ESCOBAR MOREIRA (CPF 044.XXX.XXX-70) em 04/07/2023 11:29:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 05/07/2023 09:48:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/94BA-8B3C-B9FF-2C39>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MECANICA KURTZ LTDA**

CNPJ base: **90.121.062/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24927671**
Autenticação: **35088859**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA KURTZ LTDA
CNPJ: 90.121.062/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

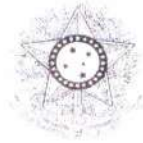
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:30 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **866D.7E06.D1FC.BD98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA KURTZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.121.062/0001-44

Certidão nº: 32083993/2023

Expedição: 03/07/2023, às 14:14:47

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA KURTZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.121.062/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATELHINA RODRIGUES DE CARVALHO

ALISSANDRO BERTINETTI KUNZ

DOC. IDENTIFIC. (CPF) 8071586385 / 24/08/2021
 DATA NASCIM. 12/08/19
 ANI CAHO BOND KUNZ
 CENIPA BERTINETTI KUNZ

BR/ROD/RS 0340158385 / 24/08/2021 11/10/2004

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Alisson Bertinetti Kunz

UF/RS 25/08/2016

6650397142
 8318367715

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

1363572440

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MECÂNICA KURTZ LTDA

Rua Almirante Landim, 208 – Fragata – Pelotas/RS

DECLARAÇÃO

Mecânica Kurtz Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.121.062/0001-44, com sede na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, CEP: 96.045.460, na cidade de Pelotas/RS, por meio de seu representante legal, Sr. Alessandro Bertinetti Kurtz, RG: 807.168.6987, SJS/RS, CPF: 016.162.960-11, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para os devidos fins que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Atenciosamente,

Pelotas/RS, 03 de Julho de 2023.

Alessandro Bertinetti Kurtz
Sócio-Administrador

CNPJ/MF: 90.121.062/0001-44

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** MECANICA KURTZ LTDA**CPF/CNPJ Nº:** 90.121.062/0001-44**Inscrição Municipal Nº:** 540157**Requerimento Nº:** 57548/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 06/06/2023**Validade:** 04/09/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.121.062/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MECANICA KURTZ LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA KURTZ	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE LANDIM	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 96.045-460	BAIRRO DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDRO@MECANICAKURTZ.COM.BR	TELEFONE (53) 3271-8222
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **03/07/2023** às **14:01:05** (data e hora de Brasília).

Assinado por 2 pessoas: MYLA ESCOBAR MOREIRA e RODRIGO CACERES DUJTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/3510-A0E1-5F27-F5C2> e informe o código 3510-A0E1-5F27-F5C2



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO

Solicito contratação de serviço de mão obra e aquisição de peças para o veículo Mercedes Benz ILH6865.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Mão de obra

- Instalação de bomba e tomada, sistema pneumático da rede valv joystick, mangueiras;
- Substituir para-choque móvel CONTRAN;
- Serviço de rede elétrica pneumática.

PEÇAS

- 01- Bomba pneumática e cardam.
- 01- Tomada de força acoplada pneumática.
- 01- Válvula joystick
- 01- Kit sonoro
- 02- Mangueiras de alta pressão
- 01- Para-choque móvel resolução CONTRAN
- 20- Faixa refletiva lateral
- 01- Plaqueta identificação para-choque
- 06- Sup/ com sinaleiras
- 04- Apara barro

3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de peças e mão de obra devido a necessidade de adaptação do veículo às novas regras do CONTRAN, conforme resolução 952/2022.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 12.732,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

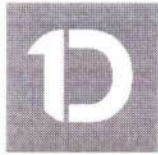
Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 03/07/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Myla Escobar Moreira

Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3510-A0E1-5F27-F5C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MYLA ESCOBAR MOREIRA (CPF 044.XXX.XXX-70) em 03/07/2023 17:33:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 04/07/2023 11:12:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/3510-A0E1-5F27-F5C2>

Memorando 10- 2.772/2023

De: Danielle M. - SMAJ

Para: SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Data: 25/07/2023 às 11:23:15

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMA-DTM, SMF, SMOMUR, SMF-DC-DES

aquisição de peças e mão de obra ILH6865

Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

Anexos:

intencao_de_dispensa_109_mercedes_ILH6865.pdf



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º109/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de mão de obra e aquisição de peças para o veículo Mercedes Benz ILH6865. Sendo os serviços a serem prestados: instalação de bomba e tomada, sistema pneumático da rede valv joystick, mangueiras, substituir para-choque móvel CONTRAN e serviço de rede elétrica pneumática;

E as peças adquiridas: 01 bomba pneumática e cardam, 01 tomada de força acoplada pneumática, 01 válvula joystick, 01 kit sonoro, 02 mangueiras de alta pressão, 01 para-choque móvel resolução CONTRAN, 20 faixa refletiva lateral, 01 plaqueta identificação para-choque, 06 sup/ com sinaleiras e 04 apara barro.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 28 de julho de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



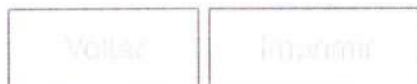
Código para verificação: 2117-C658-DF95-6D2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 25/07/2023 13:35:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/2117-C658-DF95-6D2D>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.121.062/0001-44
Razão Social: MECANICA KURTZ LTDA ME
Endereço: R ALMIRANTE LANDIM 208 / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96045-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072407040628218080

Informação obtida em 31/07/2023 11:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br